



Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício C-nº 023/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 006/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 006/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 25.789,56 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 2.571, de 20 de dezembro de 2023, que habilita municípios a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção primária à saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. -- TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 006/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.789,56** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal				
343	3.3.90.30.00 – Material de Consumo		05	R\$ 25.789,56
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 25.789,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 2571, de 20 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ R\$ 25.789,56** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 006/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.789,56** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal			
343	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 25.789,56
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 25.789,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 2571, de 20 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ R\$ 25.789,56** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2023 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 283

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.337, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde decorrentes do parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e de dotações acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado Primário 2 - RP 2; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descrito no anexo a esta Portaria, a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) 0001 - Ampliação de dotações conforme disposto nos artigos 15 e 17 da LC nº 201, de 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003900300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12150250000197.2023.46597	SP	ESTIVA GERBI	355730	Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
13873601000150.2023.48380	SP	ESTRELA DO NORTE	351530	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
12471477000134.2023.52217	SP	GAVIÃO PEIXOTO	351685	Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
13847642000172.2023.73060	SP	GUARATINGUETÁ	351840	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 25.789,56
12034855000112.2023.56218	SP	HERCULÂNDIA	351900	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 51.579,12
12444435000104.2023.37525	SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.925.605,44
13841190000111.2023.42836	SP	JALES	352480	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13841190000111.2023.42838	SP	JALES	352480	eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
11399249000138.2023.78898	SP	JANDIRA	352500	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
13815963000195.2023.56570	SP	JOÃO RAMALHO	352560	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
14007105000187.2023.41466	SP	MACEDÔNIA	352820	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12033258000173.2023.37686	SP	NOVA EUROPA	353290	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
14026083000100.2023.42863	SP	NOVA ODESSA	353340	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
14026083000100.2023.42866	SP	NOVA ODESSA	353340	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
14026083000100.2023.42869	SP	NOVA ODESSA	353340	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
14026083000100.2023.42870	SP	NOVA ODESSA	353340	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
13897329000149.2023.78727	SP	OSASCO	353440	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11850232000155.2023.40910	SP	PALMARES PAULISTA	353510	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11843243000108.2023.59153	SP	PARAPUÃ	353600	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11159718000141.2023.53116	SP	PARDINHO	353610	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11952144000164.2023.54404	SP	PEDREGULHO	353700	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 206.316,00
97519444000170.2023.40966	SP	PERUÍBE	353760	Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
12399130000128.2023.47459	SP	PINDAMONHANGABA	353800	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12399130000128.2023.47462	SP	PINDAMONHANGABA	353800	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11826913000188.2023.39979	SP	RESTINGA	354270	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11389243000180.2023.43150	SP	RIBEIRA	354280	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11389243000180.2023.47632	SP	RIBEIRA	354280	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
12239512000194.2023.71384	SP	RIBEIRÃO CORRENTE	354310	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11173215000120.2023.73593	SP	ROSEIRA	354430	eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12401658000194.2023.46910	SP	SALMOURÃO	354510	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 25.789,56
11347477000164.2023.77628	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	354800	Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
12431281000116.2023.40514	SP	TARABAI	355390	eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
12280304000139.2023.69900	SP	TRÊS FRONTEIRAS	355490	Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003900300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 15/01/2024 - 15:39

Mês: Janeiro/2024

Período: 15 - 15

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
12/01/2024	255510	APLICACAO	333.866,66 D	333.866,66 D
12/01/2024	000001	CRED TED	177.912,00 C	155.954,66 D
12/01/2024	000001	CRED TED	20.400,00 C	135.554,66 D
12/01/2024	000001	CRED TED	254.853,34 C	119.298,68 C
12/01/2024	000001	CRED TED	27.754,57 C	147.053,25 C
12/01/2024	000001	CRED TED	35.668,50 C	182.721,75 C
12/01/2024	000001	CRED TED	2.858,00 C	185.579,75 C
12/01/2024	000001	CRED TED	11.298,25 C	196.878,00 C
12/01/2024	116199	ENVIO TED	42.056,00 D	154.822,00 C
12/01/2024	116277	ENVIO TED	9.000,00 D	145.822,00 C
12/01/2024	116339	ENVIO TED	35.978,00 D	109.844,00 C
12/01/2024	116432	ENVIO TED	18.000,00 D	91.844,00 C
12/01/2024	116562	ENVIO TED	32.422,00 D	59.422,00 C
12/01/2024	116657	ENVIO TED	32.422,00 D	27.000,00 C
12/01/2024	116797	ENVIO TED	27.000,00 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
15/01/2024	000001	CRED TED	25.789,56 C	25.789,56 C
15/01/2024	150842	ENVIO TEV	1.050,00 D	24.739,56 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

